



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Prezada Andreia, boa tarde!

Abaixo envio as respostas para os questionamentos formulados por *e-mail* nos termos a seguir:

Há alguma outra orientação sobre onde colocar o selo (margem superior esquerda ou direita) ou é de livre deliberação de cada Regional, por favor?

O Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 2, de 6/2/2014, institui o Selo “Acervo Histórico” da Justiça do Trabalho e estabelece critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico.

As orientações para inserção desse selo são para todos os órgãos desse ramo especializado da Justiça e estão presentes no seguinte texto:

Art. 5º O selo deverá ser afixado no canto superior esquerdo da capa do processo físico; se eletrônico o processo, mediante marcação em atributo específico no sistema de acompanhamento processual adotado.

(Negrito ora inserido)

Destaco que os TRTs que já possuíam o Selo Histórico antes da publicação do ato referido poderiam mantê-lo, acrescentando os critérios da identificação proposta. Então, alguns órgãos da Justiça do Trabalho, por motivo de preservação das características da capa do documento, podem ter mantido o selo em local diferente do que o orientado no ato mencionado.

Sei que também é resistência de colocação do selo em autos físicos, por conta da preservação (verifiquei no vídeo do Memorial do TST que os processos históricos aparentemente não receberam o selo).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Informo que esta Coordenadoria levará esse assunto para a discussão na reunião do Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho. A necessidade de melhores meios para a preservação dos documentos históricos será discutida no próximo encontro deste colegiado.

Indicaremos essa resistência de inserção do selo histórico por motivo de preservação e realizaremos estudos para melhor identificação dos processos.

Assim que esta Coordenadoria obtiver a respostas a esse questionamentos entraremos em contato.

A equipe da CDOCM segue à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão Documental e Memória – CDOCM/CSJT